PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 158

EXERCÍCIO 1993

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 523/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, saniciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)REAIS - à dotação 2.2. - Serviço da Fazenda - 0308031 - Assistência Financeira - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.1.0. - Obrase e Instalações.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mozart Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal